



O CONHECIMENTO DA SOCIEDADE SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO

Glicerinaldo de Sousa Gomes ¹; Josileide Carmem Belo de Lima ²; Alécia Lucélia
Gomes Pereira ³; Glaucia de Sousa Gomes ⁴.

¹Universidade Estadual da Paraíba. E-mail: glicerinaldo@gmail.com; ² Universidade Federal da Paraíba. E-mail: josileidecarmem@gmail.com; ³Universidade Estadual da Paraíba. E-mail: alecia06@hotmail.com; ⁴ Universidade Federal da Paraíba. E-mail: glauciagomes95@gmail.com.

RESUMO

A gestão democrática da educação constitui um princípio legal assegurado pela Constituição Federal de 1988 estando presente, também, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, tendo por premissa a participação da sociedade civil debatendo, discutindo e colaborando com os sistemas sócio-políticos existentes na esfera pública. No âmbito do Conselho Municipal de Educação – CME deve abranger os mais diversos segmentos sociais existentes no município. Este trabalho tem por objetivo geral realizar o levantamento do nível de conhecimento da sociedade sobre a existência do Conselho Municipal de Educação no município de Arara – PB, além de analisar o papel deste órgão e a sua contribuição na formulação e no acompanhamento das políticas públicas de educação, a forma de gestão, a participação social e o processo de transparência, além de descrever as ações e os impactos decorrentes das reuniões realizadas pelo mesmo. Visa também orientar e contribuir para a efetiva participação dos diversos atores sociais. A metodologia adotada segue os parâmetros de Gil (1996) e Vergara (2006), para tanto foi desenvolvida uma pesquisa junto a vinte pessoas que responderam a um questionário estruturado. A partir daí, tornou-se possível conhecer a percepção da sociedade ararense a cerca do CME do município. Conclui-se, portanto, que existem lacunas que necessitam de maior atenção e transparência por parte do poder público além da formação e educação de atores sociais mais atuantes.

Palavras – chave: CME, Políticas públicas, Participação social.

INTRODUÇÃO

Na atualidade, uma sólida formação educacional é importantíssima, pois agrega valor, habilidades e competências a cada indivíduo para o mercado de trabalho e a vida em sociedade. Mas, para que isso ocorra, existem variados métodos e modelos educacionais, cabendo não apenas aos dirigentes decidirem qual modelo ou metodologia adotar, devendo haver uma decisão colegiada onde possa prevalecer a opinião e vontade popular.

Nesse embate, as políticas públicas e a efetiva participação da sociedade nas discussões sobre controle social têm sido relevantes para o processo de consolidação da democratização da educação, sobretudo, no âmbito dos Sistemas Municipais de Educação (SME).

Estes debates e reflexões são traduzidos sob a forma dos Conselhos Municipais de Educação (CME) que tem um papel preponderante para o fortalecimento da cidadania e da participação política. Mas, questiona-se se a existência de um Conselho Municipal de Educação é fator preponderante para uma educação mais significativa e de qualidade, para a participação da sociedade nas discussões sobre as políticas públicas e seus reais interesses ou se meramente atendem requisitos legais para o Poder Executivo e que visibilidade tem esse órgão tão importante para toda a sociedade.

Este trabalho tem por objetivo geral realizar o levantamento do nível de conhecimento da sociedade sobre a existência do Conselho Municipal de Educação no município de Arara – PB, do seu papel e suas ações.

Para tanto foi realizada uma pesquisa junto a vinte cidadãos do município de Arara, no estado da Paraíba, que responderam a um questionário estruturado, variando de sexo, faixa etária, profissão e grau de instrução.

REFERENCIAL TEÓRICO

Dourado (2006, p. 34) confere às políticas educacionais, enquanto políticas públicas, “o papel de integração e qualificação para o processo produtivo, criando estruturas norteadas por interesses e prioridades nem sempre circunscritos à esfera educacional, mas voltadas para o campo dos negócios comerciais e empresariais”.

Este mesmo autor corrobora ainda com o seguinte pensamento:

Ao mesmo tempo, as políticas educacionais se situam e são compreendidas no âmbito das demais políticas sociais, portanto, como um direito social. É a partir desse caráter contraditório das políticas que devemos ocupar espaços em defesa do direito à educação e à participação cidadã. (DOURADO, 2006)

Logo, o modelo de gestão pode ser entendido como o conjunto de concepções práticas e filosóficas que aliadas às ideias de administração operacionalizam o desenvolvimento das funções gerenciais no campo educacional, devendo atender as necessidades da escola e do sistema que o adota respeitando o caráter pedagógico, a legislação vigente e as políticas educacionais com vistas à transformação social e as demandas provenientes da sociedade, refletindo assim sua política e concepções.

O modelo mais adotado na atualidade, pela maioria das escolas é a gestão democrática, por reconhecer a necessidade da participação social como diferencial para a superação de dificuldades e avanço educacional ao ouvir as demandas e buscar tornar a educação mais significativa. Dourado (2006) destaca a gestão democrática, como instrumento de participação e autonomia, é um processo contínuo que almeja a transformação da instituição e da própria sociedade na qual está inserida.

Sob esse enfoque é interessante vermos a escola sob o aspecto de um sistema que interage constantemente com diversos agentes, ou seja, é um sistema aberto que sofre influências múltiplas quer seja do Estado quer da comunidade na qual se insere.

Nesse contexto, vale salientar a cooperação e solidariedade existente entre os diversos grupos que fazem parte dessa gestão nas diversas fases estruturantes da educação, como o planejamento, a organização, a gestão, a direção e a avaliação. Em virtude desses diversos processos há uma mescla dos demais modelos de gestão, pois se faz necessário atender tanto aos objetivos sociais quanto aos objetivos de cunho político.

Logo, “esses processos devem garantir e mobilizar a presença dos diferentes atores envolvidos, que participam no nível dos sistemas de ensino e no nível da escola (MEDEIROS, 2003). Na prática, existem diferentes experiências dessas vivências buscando transformar a sociedade e a escola, através da participação e construção da autonomia e da cidadania.

A gestão participativa não se limita, apenas, aos processos de democracia e transparência relativos à função administrativa, está atrelado ao campo da cidadania, ou seja, está ligado à função social da escola. Para isso existem mecanismos que garantem e visam assegurar o cumprimento desse papel social da escola, dentre eles pode-se destacar a elaboração e implantação do Projeto Político-Pedagógico da escola; o Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE), o Conselho Escolar e o Grêmio Estudantil, dentre outros.

Democratizar a escola é algo necessário e que se deve conquistar através da participação e articulação organizada dos diferentes elementos que direta ou indiretamente a compõem, com abertura e estímulo à participação, Paulo Freire insiste que,

... é preciso e até urgente que a escola vá se tornando um espaço acolhedor e multiplicador de certos gostos democráticos como o de ouvir os outros, não, por favor, mas por dever, o de respeitá-los, o da tolerância, o do acatamento às decisões tomadas pela maioria a que não falte, contudo o direito de quem diverge de exprimir a sua contrariedade. (FREIRE, 1995, p. 71).

Sob esse olhar, a gestão democrática se apresenta como um novo modo de administrar uma realidade social por meio da comunicação e do envolvimento coletivo, afastando do campo educacional a presença de ações autoritárias com o surgimento de uma nova era constitucional no ano de 1988:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei.

A inserção desse princípio se justifica tanto por ser um direito inerente do cidadão quanto um dever do Estado. Na LDB, há um reforço ao que fora colocado na Constituição:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

É nesse novo cenário que surgem aberturas a criação dos conselhos no âmbito municipal, estadual e nacional, propiciando a elaboração e execução de leis e políticas que atendam as demandas da população local nos municípios com a presença da sociedade civil no processo de gestão. Esta aproximação do Estado com a sociedade, intermediada pela participação e controle social municipalizado, incumbiu aos conselhos, com destaque aos Conselhos Municipais de Educação (CME), o papel de fortalecedor da cidadania ativa e da participação política.

Para Alves (2005, p. 22), ao ampliar a inter-relação entre Estado – governo – sociedade, com a inclusão do termo “comunidade”, os conselhos são espaços “onde comunidade e poder público podem interagir e estabelecer diálogos produtivos, visando a uma educação significativa e democrática”. Pressupõe-se, assim, que os CME constituem como órgãos do Estado, públicos, autônomos e constituídos, dentro da esfera de governo com o intuito de implementar processos democráticos de controle das políticas públicas educacionais.



O Conselho Municipal de Educação do município de Arara foi criado por Lei municipal, Lei nº 088/2005, como órgão colegiado, integrante da secretaria municipal de educação, cultura e desporto, sendo responsável, segundo essa mesma lei, pela política municipal de educação, atuando de modo consultivo, normativo e deliberativo.

O CME é considerado um órgão de grande expressão e forma de assegurar a participação da sociedade no aperfeiçoamento e continua melhoria dos processos educacionais. O Art. 4º, parágrafo único, da Lei municipal 088/2005 dispõe da composição do conselho e dentro da perspectiva de integração e participação popular nas políticas públicas de educação, incorpora a pluralidade de possíveis representações existentes no município, a saber:

I – Membros titulares:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto;
- b) Um representante dos Diretores das escolas municipais;
- c) Um representante das escolas estaduais em funcionamento no município;
- d) Um representante do Poder Executivo;
- e) Um representante dos professores municipais;
- f) Um representante dos pais de alunos da rede municipal;
- g) Um representante das Associações Comunitárias;

II – Dois suplentes.

Esta composição aponta para vasta diversidade de idéias, modos e costumes advindos dos membros do CME, tendo em vista fazerem parte de diferentes grupos com interesses particulares, mas que convergem para um ponto em comum que é a educação.

Cabe ao próprio conselho gerir essa diversidade, que pressupõe a formação de uma nova cultura repleta de símbolos e valores experienciais, de vida e práticas cotidianas, de modo que não pode ser tratada como um problema, mas como uma riqueza que pode contribuir para a aprendizagem e desenvolvimento de estratégias coerentes a resolução e prevenção de problemas.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Foi realizada uma pesquisa de cunho descritivo e qualitativo. De acordo com Gil (2008), as pesquisas descritivas possuem como objetivo a descrição das características de uma população, fenômeno ou de uma experiência.



Para tanto, foi realizado o levantamento de conceitos, a revisão bibliográfica e a aplicação de um questionário estruturado junto a diversos segmentos sociais do município de Arara, a saber: alunos, professores, pais de alunos, comerciantes e demais profissionais.

Considerando o critério de pesquisa proposto por Vergara (2007, p. 46), pode ser qualificada em relação a dois aspectos, quanto aos fins e aos meios:

- Quanto aos fins: trata-se de uma pesquisa exploratório-descritiva, pois tem por objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, explorando-o e descrevendo-o por meio de percepções e expectativas, com vistas a torná-lo mais explícito para a construção de hipóteses e possíveis soluções;

- Quanto aos meios: trata-se de pesquisa, ao mesmo tempo, bibliográfica e de campo.

Para a coleta dos dados e informações foi aplicado um questionário estruturado a vinte participantes, o questionário versou sobre o nível de conhecimento dos mesmos sobre a existência do Conselho Municipal de Educação no município de Arara, seu papel e atribuições. Os dados coletados foram tratados de modo estatístico simples utilizando Microsoft Excel 2007 e depois representados graficamente. Servindo, portanto, de base para as discussões pertinentes.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

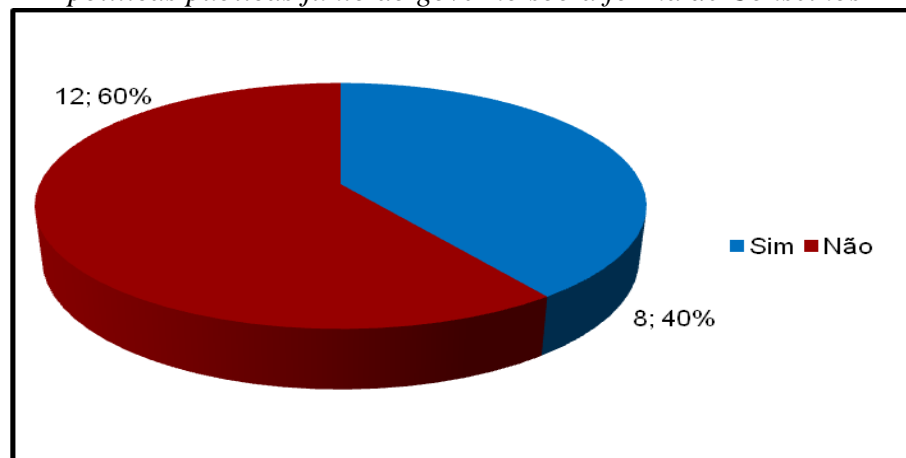
Das vinte pessoas que participaram da pesquisa 12 delas, ou seja, 60% eram do sexo feminino e 8 (40%) eram do sexo masculino. Com faixa etária variando de 12 anos ou mais, das quais 3 (15%) tinham entre 12 e 18 anos, 6 (30%) tinham entre 19 e 25 anos, 5 (25%) tinham entre 26 e 40 anos, 4 (20%) tinham entre 41 e 55 anos e 2 (10%) tinham mais de 55 anos.

O grau de instrução dos mesmos, variou desde o ensino fundamental incompleto até o ensino superior completo. Onde 4 (20%) afirmaram ter o ensino fundamental incompleto, 3 (15%) tinham o ensino fundamental completo, mesmo percentual observado para o ensino médio incompleto. Outros 4 (20%) disseram ter o ensino médio completo, para o ensino superior completo e incompleto, foi observado o quantitativo de 3 (15%) para cada uma desses níveis de escolaridade.

O segmento social ao qual cada respondente do questionário mais se adequa seguiu-se o mesmo quantitativo e percentual de 4 (20%), para cada uma das categorias: estudante, professor, pais de alunos, comerciante, demais profissionais.



Gráfico 1: *Conhecimento da participação de representantes da sociedade discutindo políticas públicas junto ao governo sob a forma de Conselhos*



Fonte: Pesquisa desenvolvida pelo autor (2015).

O Gráfico 1 nos mostra que a maioria dos participantes da pesquisa, 12 (60%), tem conhecimento da existência de Conselhos sociais no município e da participação de diversas pessoas da sociedade nos mesmos.

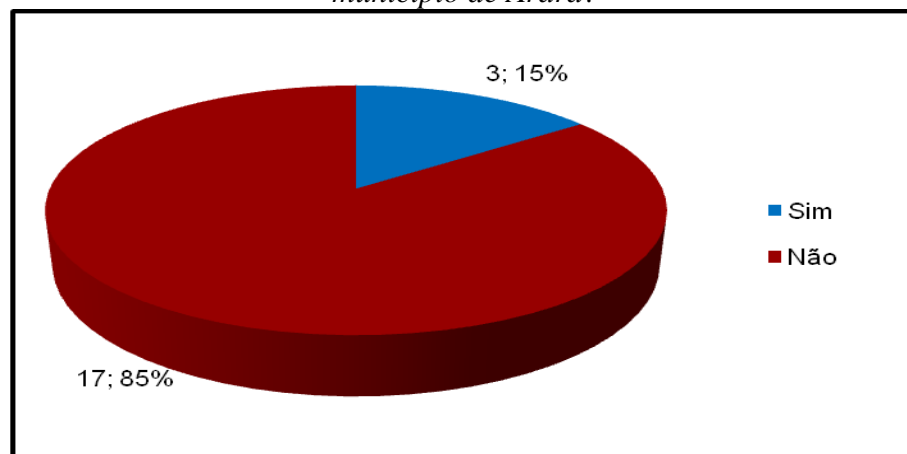
Indo de encontro com o que propõe a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 1º, de que o Brasil é um “Estado Democrático de Direito” e que tem dentre seus fundamentos o pleno exercício da cidadania (art.1º, II). Dispõe, ainda, no Art. 37, de mecanismos que deverão ser instituídos para garantir o acesso da sociedade ao exercício da cidadania, pelo direito a participação na gestão pública.

Art. 37: §3º “A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta...”

Indagados sobre terem conhecimento da existência do Conselho Municipal de Educação no município a resposta foi bem enfática e expressiva, 17 (85%) afirmou não ter conhecimento da existência desse conselho, apenas 3 (15%) afirmou já ter ouvido falar no mesmo, como é possível ver no Gráfico 2.



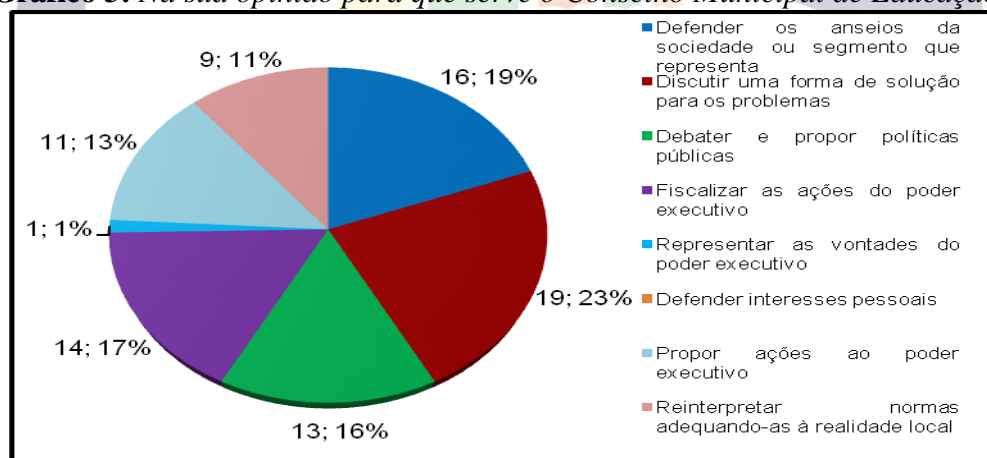
Gráfico 2: *Você já ouviu falar na existência do Conselho Municipal de Educação no município de Arara?*



Fonte: Pesquisa desenvolvida pelo autor (2015).

Essa informação é muito preocupante pois mostra que apesar da população saber que existem conselhos e que nesses conselhos há pessoas de seu convívio, estes desconhecem os tipos de conselhos existentes. Além de desconhecerem a existência do CME desconhecem, também, as representatividades que o compõem.

Gráfico 3: *Na sua opinião para que serve o Conselho Municipal de Educação?*



Fonte: Pesquisa desenvolvida pelo autor (2015).

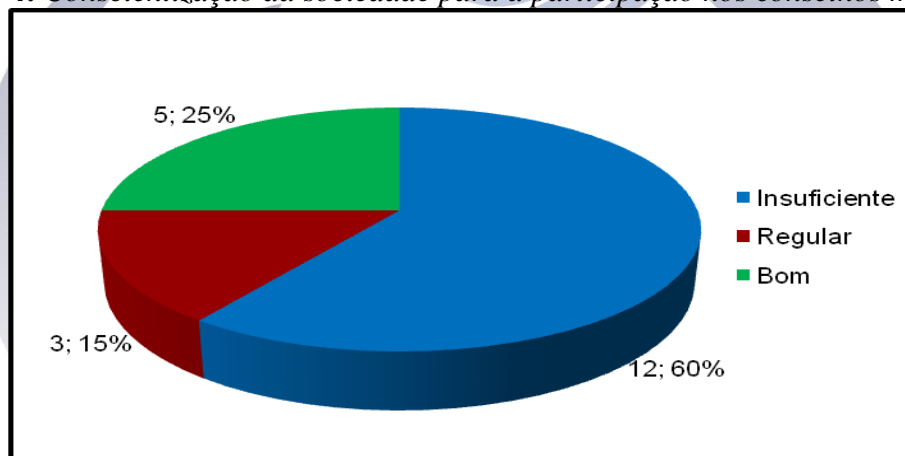
Das atribuições que são conferidas ao CME, 16 pessoas acreditam que seja função do mesmo defender os anseios da sociedade ou segmentos que representa, 19 deles acreditam que devem ser discutidas formas de solução para os problemas existentes. Debater e propor políticas públicas e fiscalizar as ações do poder executivo receberam 13 e 14 marcações respectivamente. Foram atribuídas também ao Conselho Municipal de Educação as funções de propor ações ao poder executivo (11 pessoas) e a de reinterpretar normas vigentes adequando-as à realidade local.

Nenhum dos respondentes acredita que seja atribuição dos membros do CME a defesa de interesses pessoais e apenas um deles acredita que deva ser atribuição a de defender as vontades do poder executivo.

Bordignon (2004, p.34) destaca que o conselho “deve existir para dizer aos dirigentes o que a comunidade quer da escola e, no âmbito de sua competência, o que deve ser feito”. Reforçando sua fala, o mesmo autor, ainda acrescenta que “os conselhos – é bom insistir – não falam pelos dirigentes, mas aos dirigentes em nome da sociedade”.

Para 16 dos pesquisados, o equivale a 80%, a divulgação da existência do CME e de suas reuniões é insuficiente, pois até então nunca tomaram conhecimento dos assuntos e matérias que são debatidos durante as reuniões muito menos do que é deliberado por esse colegiado tão importante para a educação municipal. Restando apenas 4 (20%) que acreditam haver uma regular ou boa divulgação dessas matérias e decisões.

Gráfico 4: *Conscientização da sociedade para a participação nos conselhos municipais*



Fonte: Pesquisa desenvolvida pelo autor (2015).

Com relação a necessidade de conscientização da sociedade para a participação nos conselhos municipais, 12 (60%) acreditam ser insuficiente esse tipo de conscientização que mobiliza a sociedade a uma efetiva participação nos diversos conselhos. Os demais acreditam que o processo de conscientização pode ser classificado como regular e bom recebendo 3 (15%) e 5 (25%) marcações, respectivamente.

Tais informações nos levam a repensar a participação da sociedade nos conselhos sociais, constituindo assim um paradigma vigente em todo o Brasil, pois por mais que existam tais espaços de diálogo e interação faz-se necessária a educação e a conscientização dos cidadãos para participarem ativamente dos conselhos e demais espaços de representação da sociedade.

CONCLUSÃO

Diante da realidade apresentada durante o desenvolvimento da pesquisa e elaboração deste trabalho, tornou-se possível constatar e perceber que há uma urgente necessidade de se ampliar o conhecimento e a participação da comunidade na gestão dos sistemas da sociedade, sobretudo nos conselhos municipais, rompendo assim com vícios de gestão e práticas autoritárias e excludentes, onde a população conheça de fato a realidade e as matérias que influenciam diretamente na vida em sociedade.

Sendo, portanto, necessária a prática e o exercício da gestão democrática, princípio legal preceituado pela Constituição Federal de 1988, que avança a passos lentos, pois a sociedade ainda não se apoderou, de fato, desse marco legal para as políticas públicas, com destaque as educacionais, para o debate e o compartilhamento dos problemas e entraves que interferem na educação municipal, em busca de soluções plausíveis, com qualidade de ensino e participação.

Em virtude dessa falta de conhecimento e preparo se quer há um consenso mais detalhado dos participantes desta pesquisa acerca das funções e atribuições dos conselheiros municipais de educação. O mesmo ocorre quanto a forma como estes conselheiros são escolhidos, ficando a transparência da forma de escolha dos membros escusa ao pleno conhecimento da sociedade.

Esta problemática caracteriza-se tanto pelo seu caráter cultural como estrutural e político, ainda difundido por velhas práticas governamentais de moldes autoritários passados ainda difundidos nos dias atuais, sobrepondo-se a construção de uma sociedade democrática. E mais ainda por não haver uma educação que estimule o cidadão a tomar papel ativo nas políticas públicas, sobretudo, voltadas à educação.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, N. **Estado, governo e sociedade**: por uma teoria geral da política. 14. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. (Col. Pensamento Crítico, 69).

BORDIGNON, G; GRACINDO, R.V. Gestão da Educação: o município e a escola. In: FERREIRA, N. S. C; AGUIAR, M. A. da S. (orgs). **Gestão da educação**: impasses, perspectivas e compromissos – 4. ed. – São Paulo: Cortez. 2004.

BORDIGNON, G. **Passos para criar um Conselho**: Conselho Municipal de Educação: colegiado da gestão democrática do Sistema. s/d. Brasília, DF: UNCME. Disponível em: <http://www.uncme.com.br/principal/exibir_conteudo.asp?CO_AREA=7>. Acesso em: 11 agosto 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 11 agosto 2016.

_____. Ministério da Educação. **Conselho Nacional de Educação. RESOLUÇÃO Nº 4/2010**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf> Acesso em: 11 agosto 2016.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 1996a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 11 agosto 2016.

CURY, C R. J. **Funções próprias de um conselho de educação**. In: Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação Pró-Conselho: guia de consulta. Brasília, DF: MEC/SEB, 2004. p. 38-43.

DOURADO, L. F. **A escolha de dirigentes escolares: Políticas e gestão da educação no Brasil**. In: FERREIRA, N. S. C. (orgs). **Gestão democrática da educação**: atuais tendências, novos desafios. – 4. ed – São Paulo: Cortez, 2003.

FREIRE, P. **Pedagogia da Esperança. Um reencontro com a Pedagogia do Oprimido**. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

GADOTTI, M. **Gestão Democrática com Participação Popular no Planejamento e na Organização da Educação Nacional**. Disponível em: <http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/artigogadotti_final.pdf> Acesso em: 11 agosto 2016.

GOMES, G. S. **Gestão Democrática e Aprendizagem Organizacional na Formação do Conselho Municipal de Educação de Arara**. Dissertação de mestrado. MPMGOA/UFPB. João Pessoa, 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA – PB. Lei nº 088 de 27 de dezembro de 2005. Determina a Criação do Conselho Municipal de Educação.

SANTOS FILHO, J. C. **Pesquisa quantitativa versus pesquisa qualitativa: o desafio paradigmático**. In: SANTOS FILHO, J. Camilo dos; GAMBOA, Silvio Sánchez. Pesquisa educacional: quantidade-qualidade. 4. ed. São Paulo: Cortez, p.13-59, 2001.

VERGARA, S. C. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2006.